



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2025

A Sua Excelência, o Senhor

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Serra

Venho, por meio deste Pedido de Informação, através desta Casa de Leis, pela prerrogativa esculpida no art. 99, XXX, da Lei Orgânica Municipal, utilizando-se do instrumento regimental previsto no art. 117, XVII c/c art. 137 da Resolução nº 278/2020, solicitar a inclusão, com brevidade, do presente requerimento no Expediente do Dia e sua consequente remessa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através do departamento competente, seja respondido, dentro do prazo legal, o que se segue.

1. CONSIDERAÇÕES

Inicialmente, é importante destacar que a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garante o direito à educação inclusiva e ao atendimento especializado para estudantes com TEA. Em especial, esta Lei assegura o direito a um acompanhante especializado em sala de aula, sempre que houver comprovação da necessidade. Inobstante, salienta-se, ainda, as previsões do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em que pese o acima exposto, tenho recebido em meu gabinete diversas reclamações sobre a falta de profissionais adequados para o acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino deste município.

Muitos pais têm nos procurado relatando a ausência desses profissionais, o que tem comprometido o processo de inclusão e o pleno desenvolvimento educacional dessas crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO

A fim de esclarecer essa questão, bem como, para que possamos contribuir à construção de políticas públicas que colaborem com a assistência adequadamente adequada aos portadores do TEA, pedimos informações.

2. DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

Ante o exposto, a partir dos registros existentes na Secretaria Municipal de Educação, pede-se esclarecimento acerca dos questionamentos abaixo listados.

- a) Quantas crianças e adolescentes diagnosticados com TEA estão regularmente matriculadas em instituições de ensino públicas municipais da Serra?
- b) O município de Serra dispõe de quantos profissionais, efetivos e temporários, para atender a demanda de educação especial, em específico, aos alunos portadores de TEA?
- c) Informar o nome completo de todos os profissionais, sua especialização, a natureza do seu contrato, se efetivo ou temporário, e a instituição de ensino onde está lotado.
- d) Quais serviços multidisciplinares as instituições de ensino municipais dispõem quanto às necessidades específicas dos alunos portadores de TEA?
- e) Quais políticas públicas estão sendo adotadas pela atual gestão municipal para atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes portadoras de TEA?
- f) O executivo municipal possui dados acerca da população infantil de portadores do TEA residentes deste município que não estão, por algum motivo, regularmente matriculados na rede de ensino público municipal?
- g) O Executivo Municipal proporciona às servidoras que são mães atípicas a redução na carga horária de trabalho prevista em Lei?

Estas são as informações a serem prestadas.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar minhas mais nobres estimas.

Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de abril de 2025.

EVANDRO DE SOUZA FERREIRA BRAGA
VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA